

MATERIAL DE APOIO

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO E DESTE MATERIAL DE APOIO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

MATERIAL DE APOIO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES E DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA BOCOM BBM FIAGRO III B - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

BOCOM BBM FIAGRO III B - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.331.205/0001-68

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA É REALIZADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) Nº 160, DE 13 DE JULHO DE 2022, CONFORME ALTERADA (“RESOLUÇÃO CVM 160”), DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA (“INVESTIDORES PROFISSIONAIS” E “RESOLUÇÃO CVM 30”, RESPECTIVAMENTE), SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO JUNTO À CVM (“OFERTA”).

OS INVESTIDORES INTERESSADOS DEVERÃO ATENTAR PARA O PÚBLICO-ALVO DA PRESENTE OFERTA.

A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE MATERIAL DE APOIO CONTÉM APENAS UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS COTAS E DA OFERTA E DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FUNDO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) COM RELAÇÃO ÀS COTAS E NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) E/OU DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA. PARA MAIS DETALHES, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO, FORMALIZADO EM 17 DE ABRIL DE 2026, E O INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO, FORMALIZADO EM 23 DE ABRIL DE 2026, QUE APROVOU O REGULAMENTO DO FUNDO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA EMISSÃO E DA OFERTA (“REGULAMENTO”).

ESTE MATERIAL DE APOIO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE AQUISIÇÃO DAS COTAS OU SE CONFUNDIR COM UM PROSPECTO. OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INVESTIR NAS COTAS NO ÂMBITO DA OFERTA DEVEM TER CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS SUFICIENTE PARA CONDUZIR SUA PRÓPRIA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTES SOBRE O FUNDO, SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA, TENDO EM VISTA QUE NÃO LHE SÃO APLICÁVEIS, NO ÂMBITO DA OFERTA, UMA SÉRIE DE PROTEÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONFERIDAS A INVESTIDORES NÃO-PROFISSIONAIS. RECOMENDA-SE AOS INTERESSADOS A ANÁLISE FINANCEIRA E JURÍDICA DA OFERTA E DAS COTAS E, PARA TANTO, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVERÃO CONTAR COM ASSESSORES PRÓPRIOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE MATERIAL DE APOIO FOI PREPARADO COM BASE EM INFORMAÇÕES PÚBLICAS OU PRESTADAS EXCLUSIVAMENTE PELO FUNDO, E NÃO IMPLICA EM QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA COM RELAÇÃO ÀS EXPECTATIVAS DE RENDIMENTOS FUTUROS E/OU PAGAMENTO DO VALOR INVESTIDO NAS COTAS NEM EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA OFERTA, DAS COTAS.

MATERIAL DE APOIO

OS POTENCIAIS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM UTILIZAR TODOS OS ELEMENTOS QUE JULGAREM NECESSÁRIOS PARA AVALIAR O EVENTUAL INVESTIMENTO ANTES DE DECIDIR INVESTIR NAS COTAS E DEVERÃO TOMAR A DECISÃO DE PROSEGUIR COM A AQUISIÇÃO DAS COTAS CONSIDERANDO SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, NÍVEL DE SOFISTICAÇÃO E PERFIL DE RISCO. PARA TANTO, DEVERÃO, POR CONTA PRÓPRIA, ACESSAR TODAS AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS QUE JULGUEM NECESSÁRIAS À TOMADA DA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ESTE MATERIAL CONTÉM APENAS UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS COTAS E DA OFERTA E DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FUNDO COM RELAÇÃO ÀS COTAS E NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO E/OU DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, E ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES A REVENDA DETERMINADAS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E NA RESOLUÇÃO CVM 175.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE MATERIAL DE APOIO.

MATERIAL DE APOIO

I. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA	
INFORMAÇÕES DA CLASSE	BOCOM BBM FIAGRO III B - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA , inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ <u>CNPJ</u> ”) sob o nº 66.331.205/0001-68, registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>CVM</u> ”), constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor (“ <u>Resolução CVM 175</u> ”), por seu regulamento, conforme registrado na CVM (“ <u>Fundo</u> ” e “ <u>Regulamento</u> ”, respectivamente).
IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	BANCO BOCOM BBM S.A. , instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 809, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de suas filiais localizadas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20, e na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefê, nº 34, 20º e 21º andar, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ sob o número 15.114.366/0002-40 (“ <u>Coordenador Líder</u> ”).
IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRADORA	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 14º andar, Centro, CEP 20031-170, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório da CVM 4.620, de 19 de dezembro de 1997 (“ <u>Administradora</u> ”).
IDENTIFICAÇÃO DA GESTORA	BOCOM BBM CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , sociedade anônima autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 1.008, de 26 de julho de 1989, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 809, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 15.213.150/0001-50, com filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefê, nº 34, salas 1801 e 1802, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ sob o nº 15.213.150/0003-12 e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.213.150/0002-31 (“ <u>Gestora</u> ”).
AUTORIZAÇÃO	A Emissão e a Oferta serão realizadas com base nas informações contidas no Instrumento de Constituição e no Instrumento de Alteração do Fundo, formalizado em 17 de abril de 2026 e 23 de abril de 2026, respectivamente (“ <u>Instrumento de Constituição</u> ” e “ <u>Instrumento de Alteração</u> ”, respectivamente), nas quais foram deliberadas a aprovação da Emissão, da Oferta e do Regulamento.
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	Inicialmente; (a) 1.885.680 (um milhão, oitocentas e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta) cotas da subclasse sênior, todas escriturais, com preço de emissão de R\$100 (cem reais), perfazendo o montante de, inicialmente, R\$188.568.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e quinhentos e sessenta e oito mil reais) (“ <u>Cotas</u> ”).

MATERIAL DE APOIO

	<p><u>Seniores</u>”); e (b) 471.420 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte) cotas da subclasse subordinada, todas escriturais, com preço de emissão de R\$100 (cem reais), perfazendo o montante de, inicialmente, R\$47.142.000,00 (quarenta e sete milhões e cento e quarenta e dois mil reais) (“<u>Cotas Subordinadas</u>” e, quando referidas em conjunto com as Cotas Seniores, as “<u>Cotas</u>” e “<u>Emissão</u>”, respectivamente), conforme verificado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>. As Cotas objeto da presente Emissão serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“<u>Resolução CVM nº 160/22</u>” e “<u>Oferta</u>”, respectivamente), sob o regime de melhores esforços para a totalidade das Cotas.</p>
REGIME DE COLOCAÇÃO	As Cotas serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços de colocação.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	As Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco.
II. CARACTERÍSTICAS DO VALOR MOBILIÁRIO	
DATA DE EMISSÃO	<p>A data de emissão das Cotas Seniores corresponde à data em que ocorrer a subscrição e a primeira integralização das Cotas Seniores, nos termos do Instrumento de Alteração.</p> <p>A data de emissão das Cotas Subordinadas corresponde à data em que ocorrer a subscrição e a primeira integralização das Cotas Subordinadas, nos termos do Instrumento de Alteração.</p>
PRAZO DE DURAÇÃO	As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas têm prazo de duração de 7 (sete) anos, exceto em virtude da liquidação antecipada da Classe Única de Cotas.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO, DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E DESTE MATERIAL DE APOIO, BEM COMO O REGULAMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

V. COMISSIONAMENTO

- (i) 0,05% (cinco centésimos por cento) *flat* a ser calculado sobre o montante efetivamente integralizado (“Comissão de Estruturação”);
- (ii) 0,05% (cinco centésimos por cento) *flat* a ser calculado sobre o montante efetivamente integralizado (“Comissão de Distribuição”);



Coordenador Líder:

